



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2017

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO
DO VALOR DO AUXÍLIO
ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº
001/2013**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS Faço
saber que a Câmara Municipal aprovou, e, eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder atualização do valor do auxílio alimentação dos servidores públicos da Câmara Municipal de Parauapebas, no percentual de 34,83% (trinta e quatro vírgula oitenta e três por cento), referente à variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

Art. 2º. O caput do artigo 4º da Resolução nº 001/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. O valor do Auxílio Alimentação será de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por mês de trabalho, mediante efetivo desempenho das atribuições do servidor, observadas as restrições contidas nos parágrafos 1º a 6º do art. 2º desta Resolução."

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar para a apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Resolução 007/2017, de iniciativa da Mesa Diretora, que autoriza a Câmara Municipal de Parauapebas a conceder atualização de valor ao auxílio-alimentação dos servidores públicos desta Casa, instituído pela Resolução nº 001/2013.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
MESA DIRETORA



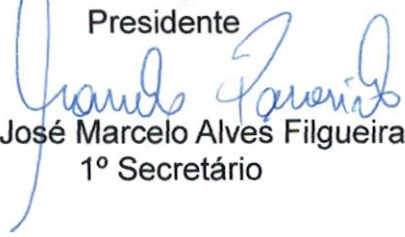
A Câmara Municipal de Parauapebas passa por intensa reestruturação administrativa, adotando uma política de valorização de seus servidores, essenciais para a execução de seus fins institucionais. E nesse passo, a presente medida representa ampliação de benefício concedido ao servidor, proporcionando-lhe melhores condições de vida e satisfação pessoal, o que contribui decisivamente para a melhoria dos serviços prestados pela Câmara à comunidade.

Vale ressaltar que o presente projeto acompanha impacto financeiro e orçamentário que evidencia a viabilidade de concessão do reajuste em questão, em atendimento às disposições da legislação pertinente, em especial da Lei Complementar nº 101/2000.

Senhores Vereadores, são estas as considerações que justificam o encaminhamento do presente Projeto de Resolução a esse Egrégio Plenário para votação.

Parauapebas/PA, 09 de junho de 2017.


Elias Ferreira de Almeida Filho
Presidente


José Marcelo Alves Filgueira
1º Secretário

José Francisco Amaral Pavão
Vice-Presidente


Francisca Ciza Pinheiro Martins
2º Secretária



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



**ANEXO I
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

PROJETO DE LEI Nº /2017

DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO

DO OBJETO DA DESPESA: Aumento do Auxílio Alimentação para servidores da Câmara Municipal de Parauapebas, Estado do Pará, foi previsto em aproximadamente 25,83% (Vinte e cinco, vírgula oitenta e três por cento), fixando no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), retroativo a partir de 1º de janeiro de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas serão custeadas em dotações próprias específicas, fixadas no Orçamento vigente e suas alterações. Para os cálculos ora solicitados foi verificado a despesa com o Auxílio Alimentação, buscando o equilíbrio entre o duodécimo e os respectivos gastos, para assim dar obediência à legislação vigente.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO 2017

Para os cálculos ora solicitados foi verificado a despesa com o Auxílio Alimentação, nos meses de janeiro a maio do ano em curso, buscando o equilíbrio entre o duodécimo e as despesas.

Os dispostos neste ato onerarão aos cofres públicos uma aplicação mensal, de aproximadamente R\$ 191.400,00 (Cento e noventa e um mil, e quatrocentos reais), totalizando ao ano R\$ 2.296.800,00 (Dois milhões, duzentos e noventa e seis mil e oitocentos reais).

Assinatura
PM



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



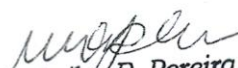
IMPACTO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2017 E 2018:

Em acordo com o acréscimo do exercício de 2017, o PPA, a LDO e a LOA para os exercícios de 2018 e 2019 contemplarão os valores a serem desembolsados com Auxílio Alimentação, em consonância com o artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DUODÉCIMO PREVISTO PARA 2017	R\$ 31.000.000,00
FIXAÇÃO DESPESA LOA	R\$ 1.700.000,00
DESPESA PROJETADA DE JANEIRO A DEZEMBRO/2017	R\$ 2.296.800,00
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	R\$ 596.800,00

Como pode ser comprovado, existe disponibilidade orçamentária - financeira prevista no orçamento geral para arcar com as despesas com o Auxílio Alimentação. Contudo, para custear esta despesa haverá um déficit orçamentário, que será sanado por meio de suplementação orçamentária, utilizando-se o limite percentual aprovado na Lei Orçamentária Anual vigente.

Parauapebas-Pará, em 12 de junho de 2017.


Maria Onilce R. Pereira
CPF: 449.609.992-68
Contadora - CRC PA 012761/O-6